



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA  
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE  
COORDENAÇÃO DE APOIO À GESTÃO REGIONAL 5**

Rodovia Maurício Sirotsky Sobrinho, s/nº - KM 02 - Bairro Jurerê - Florianópolis - CEP 88053-700  
Telefone:

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Modelo - Licitação e Contratação Direta - Aquisições (Lei nº 14.133/2021) aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação  
Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria -Geral da União - Atualização: ABR/2025  
**TR DIGITAL N° 10/2025 - UASG 443048**  
(Processo Administrativo N° 02127.016184/2024-12)

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de Bens e equipamentos diversos para atender prioritariamente ao Parque Nacional do Iguaçu/PR, Unidade do ICMBio vinculada à Gerência Regional 5 - Sul, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO	Item	Descrição	CATMAT	Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
	1	<b>ESTABILIZADOR 1500VA:</b> estabilizador de tensão, entrada bivolt automática 115/127/220V, saída 115V, potência 1500VA/1500W, 6 tomadas NBR 14136, frequência 60Hz, proteção contra surtos/subtensão/sobretensão, indicador LED, chave liga/desliga, gabinete metálico preto. Garantia mínima 12 meses.	482633	2	Unidade	R\$ 1.275,41	R\$ 2.550,82
	2	<b>LEITOR DE MICROCHIP:</b> leitor de transponders ISO UNIVERSAL: 11784/14223/NBR 14766, leitura FDX-A /FDX-B/HDX criptografados, frequência 125/134,2kHz, tela OLED, memória 128 leituras, tecnologia BioThermo, formato anatômico, bateria lítio 3,7V recarregável, transmissão USB, corpo ABS resistente. Acompanha cabo USB, manual português. Garantia mínima 12 meses.	441644	2	Unidade	R\$ 1.065,14	R\$ 2.130,28

	<b>MENSAGEIRO GPS</b> <b>SATELITAL:</b> Dispositivo de comunicação por satélite para rastreamento e envio de mensagens de emergência via rede global de satélites (Globalstar, Iridium ou equivalente), GPS UASG 443048 Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Termo de Referência - Aquisições - Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação Atualização: ABR/2025 2 de 28 3 integrado para localização precisa, botão SOS dedicado para acionamento de emergência com envio automático de coordenadas para central de monitoramento 24/7, função de rastreamento automático com envio de localização em intervalos programáveis, capacidade de envio de mensagens pré-programadas personalizáveis, check-in manual com confirmação de status, compatibilidade com plataforma web ou aplicativo mobile para visualização de rastros e gerenciamento de contatos, resistência a intempéries com certificação mínima IP67 (resistente a poeira e água), resistente a impactos, alimentação por baterias com autonomia mínima de 24 horas em modo de rastreamento contínuo, indicador visual de status de transmissão e nível de bateria, dimensões máximas de 10 x 8 x 3 cm, peso máximo de 150 gramas com baterias, temperatura operacional de -30°C a +60°C, altitude operacional de -100 metros a +6. 500 metros, alça ou clipe para fixação. Acompanha manual de instruções em português. Observação: requer contratação de plano de serviço satelital à parte (não incluso). Modelo de referência: SPOT Gen4 ou similar com especificações técnicas iguais ou superiores.					
3		602165	6	Unidade	R\$ 1.258,55	R\$ 7.551,30

	<b>NOBREAK SENOIDAL:</b> interativo line-interactive com forma de onda senoidal pura, potência mínima de 3200 VA (2240 W), topologia line interactive com tecnologia DSP (Processador Digital de Sinais), entrada bivolt automática 115/127/220V sem necessidade de chaveamento manual, saída em tensão selecionável por chave (115V ou 220V), frequência de operação 60 Hz, mínimo 10 tomadas de saída padrão NBR 14136 (sendo no mínimo 6 tomadas de 10A e 4 tomadas de 20A), baterias seladas internas (mínimo 2 unidades de 12V), autonomia mínima conforme carga conectada, possibilidade de expansão de autonomia através de módulo de baterias externas com conector de engate rápido, estabilizador de tensão interno com múltiplos estágios de regulação, filtro de linha integrado, portas de comunicação USB e RS-232 para gerenciamento inteligente, software de gerenciamento compatível com Windows, Linux e MacOS, função True RMS para análise precisa de distúrbios da rede elétrica, função DC Start (permite ligar o equipamento na ausência de rede elétrica), alarme sonoro para indicação de condições anormais (falta de energia, bateria baixa, sobrecarga), indicadores visuais LED ou bargraph para monitoramento de status (modo rede /bateria, nível de carga da bateria, potência de saída), proteção contra descarga total das baterias, proteção contra sobrecarga, proteção contra curto-círcuito, proteção térmica com desligamento automático, circuit breaker (disjuntor rearmável), tempo de transferência máximo de 10 ms, compatibilidade com grupo gerador. Acompanha cabo USB, cabo alimentação e manual português. Garantia mínima de 12 meses. Modelo de referência: SMS Power Sinus NG 3200VA ou similar com especificações técnicas iguais ou superiores.				
4		445824	80	Unidade	R\$ 5.459,00

	<b>PLOTTER A1:</b> para CAD/engenharia, tecnologia jato de tinta com tanque integrado, largura máxima impressão A1 (610mm/24"), resolução máxima 2400x1200 dpi, sistema 4 cores CMYK com tintas pigmentadas, velocidade impressão A1 aproximadamente 34 segundos (modo rascunho), cortador automático integrado, alimentação rolo e folhas avulsas, painel controle LCD/LED, conectividade USB e Ethernet, compatível Windows/MacOS, tanque manutenção substituível, alimentação bivolt 110-240V, dimensões aproximadas 97x50x23cm, peso aproximado 27kg. Acompanha kit inicial tintas (mínimo 140ml/cor), cabo alimentação, drivers e manual português. Garantia mínima 12 meses. Modelo referência: Epson SureColor T3170X ou equivalente com especificações iguais ou superiores.	357320	1	Unidade	R\$ 19.073,50	R\$ 19.073,50
6	<b>PROJETOR MULTIMÍDIA:</b> LCD, 3LCD ou DLP, luminosidade mínima 3.400 lumens, resolução nativa Full HD (1920x1080), contraste mínimo 10.000:1, relação de aspecto 16:9 com suporte 4:3, projeção frontal/traseira/teto, correção keystone vertical/horizontal, zoom óptico, conectividade: 2 HDMI, VGA, USB, saída áudio, alto-falante integrado mínimo 5W, vida útil lâmpada mínima 6.000 horas (modo normal), projeção 30" a 300", alimentação bivolt 110-220V. Acompanha controle remoto, cabo alimentação, cabo VGA ou HDMI, manual português. Garantia mínima 12 meses.	290108	2	Unidade	R\$ 4.031,98	R\$ 8.063,96

	<b>PROJETOR LASER FULL HD:</b> tecnologia 3LCD, fonte de luz laser, luminosidade mínima 4.600 lumens, resolução nativa Full HD (1920x1080), suporte 4K, contraste mínimo 2.500.000:1, projeção de 31" a 310", zoom óptico mínimo 1.6x, correção keystone horizontal /vertical, vida útil laser mínima 20.000 horas, Wi-Fi integrado com Miracast, conectividade: 2 HDMI, 2 VGA, USB-A, RJ-45, RS-232, saída áudio, função split screen, alto-falante integrado, alimentação bivolt 100-240V. Acompanha controle remoto, cabo alimentação e manual português. Garantia mínima 12 meses. Modelo referência: Epson EB-L260F ou equivalente com especificações iguais ou superiores.					
7	<b>PROJETOR LASER FULL HD:</b> tecnologia 3LCD de 3 chips, fonte de luz laser, luminosidade mínima 6.200 lumens, resolução nativa WUXGA (1920x1200), suporte para sinal 4K, contraste mínimo 2.500.000:1, projeção de 50" a 500", zoom óptico mínimo 1.6 x, correção keystone horizontal e vertical, vida útil da fonte laser mínima 20.000 horas, conectividade: 2 HDMI, 2 VGA, USB tipo A, RJ-45, RS-232, saída de áudio, Wi-Fi integrado com Miracast, função split screen, software de gerenciamento remoto, alto-falante integrado, alimentação bivolt automática 100-240V. Acompanha controle remoto, cabo de alimentação e manual em português. Garantia mínima 12 meses. Modelo de referência: Epson PowerLite L630U ou equivalente com especificações iguais ou superiores.	603953	5	Unidade	R\$ 18.749,95	R\$ 93.749,75
8	<b>PROJETOR LASER FULL HD:</b> tecnologia 3LCD de 3 chips, fonte de luz laser, luminosidade mínima 6.200 lumens, resolução nativa WUXGA (1920x1200), suporte para sinal 4K, contraste mínimo 2.500.000:1, projeção de 50" a 500", zoom óptico mínimo 1.6 x, correção keystone horizontal e vertical, vida útil da fonte laser mínima 20.000 horas, conectividade: 2 HDMI, 2 VGA, USB tipo A, RJ-45, RS-232, saída de áudio, Wi-Fi integrado com Miracast, função split screen, software de gerenciamento remoto, alto-falante integrado, alimentação bivolt automática 100-240V. Acompanha controle remoto, cabo de alimentação e manual em português. Garantia mínima 12 meses. Modelo de referência: Epson PowerLite L630U ou equivalente com especificações iguais ou superiores.	603955	2	Unidade	R\$ 39.703,73	R\$ 79.407,46
9	<b>TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA:</b> tela retrátil motorizada, área visual 203x152cm (100"), formato 4:3 nativo com suporte 16:9, material vinil branco matte gain 1.1, motor tubular silencioso, acionamento por controle remoto RF e botoeira com fio, case metálico com pintura eletrostática, fixação teto/parede com moldura de acabamento, tensionamento automático do tecido, voltagem 110V. Acompanha controle remoto, suportes de fixação, manual português. Garantia mínima 12 meses.	473592	2	Unidade	R\$ 1.990,00	R\$ 3.980,00

**1 -  
EQUIPAMENTOS  
DE  
INFORMÁTICA E**

COMUNICAÇÃO							
*AMPLA CONCORRÊNCIA		TELA DE PROJEÇÃO PORTÁTIL COM TRIPÉ: tela 97" formato 1:1 (quadrado), área visual 180x180cm, mecanismo de retração manual com trava multiponto, material vinil branco matte gain 1.1, estojo metálico com pintura eletrostática anticorrosiva, tripé tubular ajustável em altura (até 2,8m), base estável com travamento, peso aproximado 8kg. Garantia mínima 12 meses.					
10		367709	1	Unidade	R\$ 1.199,00	R\$ 1.199,00	
11		485459	12	Unidade	R\$ 5.144,94	R\$ 61.739,28	
12		622157	2	Unidade	R\$ 2.899,00	R\$ 5.798,00	

	<b>MESA DE SOM DIGITAL 48</b> <b>CANAIS:</b> console de mixagem digital profissional, mínimo 48 canais de entrada (40 mono + 2 estéreo + 2 retorno FX), 16 barramentos auxiliares + 8 matrizes, 16 saídas XLR balanceadas, faders motorizados de 100mm, processamento digital 48kHz/24bit, pré-amplificadores digitais com recall total, EQ paramétrico 4 bandas por canal, compressor e gate em todos os canais, 8 processadores de efeitos internos com algoritmos Reverb/Delay /Modulation, interface de áudio USB 34x34 para gravação multitrack, tela touchscreen colorida mínimo 7", memória para cenas /presets, controle remoto via iPad/tablet com app dedicado, conectividade: entradas XLR/TRS combo, saídas principais L/R XLR, saídas auxiliares XLR, entrada/saída AES/EBU digital, wordclock, MIDI I/O, porta Ethernet para controle remoto, slot para cartão SD para gravação/playback, fonte de alimentação interna bivolt 100 240V, rack mount 19" opcional, dimensões aproximadas 86x56x22cm, peso aproximado 20kg. Acompanha cabo alimentação, software de controle e manual português. Garantia mínima 12 meses. Modelo referência: Yamaha TF5 ou equivalente com especificações iguais ou superiores.	603739	6	Unidade	R\$ 42.952,96	R\$ 257.717,76
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------	---	---------	---------------	----------------

	<b>MICROFONE CONDENSADOR OMNIDIRECIONAL:</b> microfone condensador para gravação profissional, padrão polar omnidirecional, resposta de frequência 20Hz-20kHz, sensibilidade -42 Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Termo de Referência - Aquisições - Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação Atualização: ABR/2025 6 de 28 14 dB ±3dB, relação sinal/ruído mínima 74dB, bateria recarregável de lítio integrada com autonomia mínima 8 horas, indicador LED de status, conexão P2 3.5mm TRRS com cabos adaptadores inclusos para câmeras DSLR/mirrorless, smartphones (iOS /Android), laptops e computadores, comprimento cabo mínimo 1,5m, clipe de lapela metálico, windscreen (protetor de vento) em espuma, estojo rígido para transporte, fonte de alimentação USB bivolt para recarga. Compatível com aplicativos de gravação e videoconferência. Acompanha adaptadores TRS/TRRS, cabo extensão, manual português. Garantia mínima 12 meses. Modelo referência: Rode SmartLav+ ou equivalente com especificações iguais ou superiores.					
14		603540	4	Unidade	R\$ 343,28	R\$ 1.373,12
15	<b>MICROFONE DE MESA USB:</b> microfone condensador para computador, captação omnidirecional 360°, conexão USB plug&play (sem necessidade de drivers), botão mute com indicador LED, controle de volume integrado, resposta de frequência 50Hz-16kHz, sensibilidade -38 dB ±3dB, taxa de amostragem 48kHz/16bit, base antiderrapante com pESCOÇO flexível ajustável, comprimento cabo USB mínimo 1,5m, compatível com Windows/MacOS /Linux, ideal para videoconferência, gravação de voz e streaming. Estrutura metálica com grade de proteção. Acompanha manual português. Garantia mínima 12 meses.	480211	15	Unidade	R\$ 231,04	R\$ 3.465,60

	<b>MICROFONE DINÂMICO</b> <b>CARDIÓIDE XLR:</b> microfone profissional de mão para vocal, cápsula dinâmica com padrão polar cardióide unidirecional, resposta de frequência 50Hz 15kHz otimizada para voz, sensibilidade -55 dBV/Pa, impedância 150 ohms, rejeição de ruído de manuseio, corpo metálico resistente com grade de aço, conector XLR de 3 pinos balanceado, chave on/off integrada, filtro pop interno, sistema pneumático de suspensão da cápsula para redução de ruído, peso aproximado 300g, comprimento 180mm, diâmetro 50mm. Ideal para apresentações ao vivo, karaokê, palestras e gravações vocais. Acompanha cachimbo/adaptador para pedestal, case rígido ou bag acolchoada, cabo XLR-XLR de 5 metros, manual português. Garantia mínima 12 meses. Modelo referência: Shure PGA58-XLR ou equivalente com especificações iguais ou superiores.					
16		366423	20	Unidade	R\$ 650,56	R\$ 13.011,20
17	<b>RÁDIO COMUNICADOR PROFISSIONAL:</b> kit com 2 rádios comunicadores portáteis VHF/UHF, alcance mínimo 5km em área aberta, 16 Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Termo de Referência - Aquisições - Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação Atualização: ABR/2025 7 de 28 17 canais programáveis, potência 5W, tecnologia VOX (transmissão ativada por voz), função CTCSS/DCS para privacidade, scanner de canais, bloqueio de teclado, indicador LED de transmissão/recepção, tela LCD com backlight, bateria recarregável de lítio 1500mAh com autonomia mínima 12 horas, carregador duplo bivolt com fonte em "Y", tempo de carga 3-4 horas, resistência IPX4 (respingos d'água), dimensões aproximadas 11x5x3cm, peso 150g com bateria. Acompanha: 2 rádios, 2 baterias, 2 clipe de cinto, 2 fones de ouvido PTT, carregador duplo, fonte bivolt, 6 pilhas AAA recarregáveis (backup), manual português. Frequência licenciada pela ANATEL. Garantia mínima 12 meses. Modelo referência: Motorola T470BR ou equivalente com especificações iguais ou superiores.	272728	20	Unidade	R\$ 1.153,00	R\$ 23.060,00

	<b>RASTREADOR COMUNICADOR SATELITAL BIDIRECIONAL:</b> dispositivo de comunicação satelital bidirecional para mensagens de texto, teclado QWERTY integrado para digitação, GPS integrado com precisão de localização, envio/recebimento de mensagens SMS via satélite (até 140 caracteres), comunicação com telefones celulares e e-mails, botão SOS com coordenadas GPS para resgate 24 /7, rastreamento automático com intervalos de 10/30/60 minutos, compartilhamento de localização em tempo real via link web, bateria recarregável de lítio com autonomia mínima 240 horas em modo standby, tela LCD 2.7" retroiluminada, navegação por waypoints e bússola, certificação IP67 (submersível 1m/30min), resistência a impactos MIL-STD-810G, temperatura operacional -20°C a +60°C, altitude operacional -100m a 6.500m, dimensões 16,6x7,4x2,4cm, peso 198g. Conectividade USB para recarga e atualizações. Acompanha cabo USB, mosquetão, manual português. Requer plano de serviço satelital (não incluso). Garantia mínima 12 meses. Modelo referência: SPOT X ou equivalente com especificações iguais ou superiores.				
18		603487	8	Unidade	R\$ 2.213,26 R\$ 17.706,08
<b>SUBTOTAL DO GRUPO 1 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>					<b>R\$ 1.038.297,11</b>

	<b>DRONE PROFISSIONAL COM aeronave não CÂMERA TÉRMICA:</b> tripulada para inspeção e mapeamento térmico, câmera dupla com sensor térmico radiométrico FLIR (resolução mínima 640x512) e câmera visual 4K/48MP com zoom óptico 56x, gimbal estabilizado 3 eixos, autonomia de voo mínima 45 minutos, alcance de transmissão 15km, velocidade máxima 75km/h, resistência a vento até 12m/s, sensores omnidirecionais Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Termo de Referência - Aquisições - Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação Atualização: ABR/2025 8 de 28 2 - VANTs ou drones *EXCLUSIVO ME /EPP 19 para detecção de obstáculos, modos de voo automático (waypoint, órbita, inspeção), RTK compatível para precisão centimétrica, transmissão de vídeo HD 1080p com latência <200ms, controle remoto profissional com tela integrada 5.5" de alta luminosidade 1000nits, sistema operacional Android, certificação IP45. Kit completo incluindo: 1 aeronave, 1 controle RC Pro Enterprise, 3 baterias inteligentes, hub de carregamento 100W, 3 pares de hélices, protetor gimbal, cartão microSD 64GB, maleta rígida profissional, cabos USB-C, adaptador 100W, ferramentas, manual português. Homologação ANATEL/ANAC. Garantia mínima 12 meses com suporte técnico no Brasil. Especificações equivalentes ou superiores ao DJI Mavic 3 Enterprise Thermal.	484522	1	Unidade	R\$ 54.333,25	R\$ 54.333,25
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------	---	---------	---------------	---------------

## 2 - VANTS OU DRONES

\*EXCLUSIVO ME/EPP

	<b>DRONE COMPACTO PROFISSIONAL:</b> aeronave não tripulada sub-250g dispensada de homologação ANAC, câmera 4K/60fps com sensor 1/1.3" de 48MP, gimbal estabilizado 3 eixos, abertura f/1.7, zoom digital 4x, gravação HDR e D-Log M, autonomia de voo 45 minutos por bateria, alcance de transmissão O3 de 20km, velocidade máxima 16m/s, resistência a vento nível 5 (10,7m/s), sensores omnidirecionais com APAS 5.0, modos inteligentes (ActiveTrack 360°, MasterShots, QuickShots), retorno automático inteligente (RTH), controle remoto com tela LCD integrada de 5.5", transmissão vídeo 1080p/60fps. Kit completo incluindo: 1 aeronave, 3 baterias inteligentes 45min, 1 hub carregamento bidirecional, 1 controle RC com tela, 1 protetor gimbal, 1 protetor hélices, 3 pares hélices extras, cabos USB-C e PD, ferramentas, 18 parafusos, bolsa transporte acolchoada, manual português. Certificações CE/FCC. Garantia mínima 12 meses. Especificações equivalentes ou superiores ao DJI Mini 4 Pro Fly More Combo Plus.		611462	1	Unidade	R\$ 12.838,50	R\$ 12.838,50
<b>SUBTOTAL DO GRUPO 2 - EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS - EXCLUSIVO ME/EPP</b>							<b>R\$ 67.171,75</b>
<b>ITEM 21 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b> *EXCLUSIVO ME/EPP	21	<b>COMPENSADO NAVAL</b> <b>20MM:</b> de madeira compensada naval, espessura 20mm, dimensões 2,20x1,60m, lâminas de madeira torneadas sobrepostas em sentido alternado, coladas com resina fenólica resistente à umidade, tratamento com imunizante, superfície lixada, aplicação em ambientes externos e úmidos. Garantia mínima 12 meses.	472733	10	Unidade	R\$ 466,05	R\$ 4.660,50

<b>ITEM 22 - CONJUNTO DE COMBATE A INCÊNDIO</b>	22	<b>CONJUNTO COMBATE A INCÊNDIO PARA PICK-UP:</b> sistema completo montado em plataforma para veículos, tanque rígido em fibra de vidro 400 litros com quebra-ondas interno, motor 4 tempos a gasolina 163cc/5.5HP com partida manual retrátil, alerta nível de óleo, bomba de membrana autoescorvante 39L/min a 40bar (580psi), alcance vertical 14m, alcance horizontal 20m, carretel metálico com guia de mangueira, mangueira borracha reforçada com trama de aço 30m x 1/2" resistência 2.320psi, esguicho regulável tipo agulheta com jato sólido/neblina, hidrojetor abastecedor rápido com mangote sucção 7m com filtro e flutuador, pré-filtro transparente embutido no tanque, tanque combustível 3,6L com autonomia 2 horas operação contínua, válvulas de controle de fluxo, manômetro, estrutura metálica com pintura anticorrosiva, pontos de fixação para caçamba, dimensões compatíveis com pick-ups nacionais, peso total aproximado 82kg (vazio). Acompanha kit ferramentas, óleo lubrificante, manual operação e manutenção português. Garantia mínima 12 meses. Modelo referência: conjunto com bomba Imovilli Pompe M-35 ou equivalente com especificações iguais ou superiores	613602	3	Conjunto	R\$ 49.778,11	R\$ 149.334,33
<b>TOTAL GERAL ESTIMADO</b>							<b>R\$ 1.259.463,69</b>

1.1.0.1. Em caso de divergência entre as descrições do código CATMAT e as especificações técnicas constantes na tabela acima, prevalecerão sempre as especificações detalhadas no presente Termo de Referência em relação ao CATMAT.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

#### • Prazo de Vigência

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura do Termo de Contrato ou da emissão do instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.1. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, durante a qual o ICMBio, por meio de suas unidades organizacionais, poderá realizar contratações, observadas as condições estabelecidas neste Termo.

1.4.2. O prazo estabelecido contempla o período necessário para a entrega dos bens, recebimento, cumprimento da garantia e assistência técnica.

1.4.3. Para o Item 21 (Compensado Naval), que será formalizado mediante instrumento equivalente nos termos do art. 95, II da Lei nº 14.133/2021, o prazo corresponderá ao necessário para a entrega e recebimento do bem.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

#### • Formalização da Contratação

1.6. As contratações dos Grupos 1 e 2 e do Item 22 serão formalizadas mediante Termo de Contrato, conforme minutas que integram este processo.

1.6.1. O Item 21 (Compensado Naval) será formalizado mediante instrumento equivalente (Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento), nos termos do art. 95, II da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se as regras do Anexo I a este Termo

de Referência.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025 (doc. SEI02127.000038/2024-67), conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, (Doc. SEI n.º 022369269) apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa vencedora deverá fornecer integralmente todos os itens do grupo que arrematou no certame, atendendo rigorosamente às especificações técnicas detalhadas na tabela prevista no item 1.1 deste Termo de Referência e cumprindo todos os requisitos estabelecidos nesta seção.

4.1.1. Todos os bens ou equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem recondicionamento.

4.2. **Prazo de Garantia:** Todos os equipamentos e bens fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo. Prevalecerá um prazo maior quando: (a) constar prazo superior na proposta do fornecedor; ou (b) a especificação técnica do material exigir período de garantia superior.

4.2.1. **Condições de Garantia:** A garantia oferecida pelo fornecedor deverá, no mínimo, atender integralmente às disposições previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), independentemente dos termos descritos na garantia do fabricante. Eventuais limitações contidas nos termos de garantia dos fabricantes não eximem o fornecedor das obrigações legais perante a Administração.

4.2.2. **Assistência Técnica e Manutenção:** A contratada deve disponibilizar serviço de assistência técnica e manutenção durante todo o período de garantia, com atendimento em até 20 dias úteis para todos os itens. Deve fornecer canais de comunicação (telefone, e-mail ou sistema próprio) para abertura de chamados, e essas informações devem constar da Proposta Comercial. O detalhamento de procedimentos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica consta na seção 5 do presente Termo de Referência.

4.3. **Preço Total de cada item (valor unitário x quantidade total):** O valor proposto pelo fornecedor deverá contemplar todos os custos necessários à completa execução do objeto, incluindo despesas com frete, impostos, taxas, seguros, encargos sociais, embalagem, instalação quando aplicável, e quaisquer outros custos diretos ou indiretos relacionados à entrega dos bens no local determinado pela Administração.

4.4. **Certificações Técnicas:** Os produtos devem possuir certificações técnicas reconhecidas nacionalmente, como INMETRO ou ABNT NBR, conforme aplicável a cada item. Além disso, os produtos devem ser fabricados utilizando materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis, sempre que tecnicamente viável e conforme as normas técnicas aplicáveis.

4.5. **Conformidade com Normas:** Todos os itens devem estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis no Brasil.

4.6. Critérios de Sustentabilidade conforme descrito abaixo.

### • Sustentabilidade:

4.6.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.6.1.1. **Legislação Ambiental:** Os fornecedores devem cumprir com as normas ambientais aplicáveis, incluindo a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e seguir as diretrizes de sustentabilidade ambiental do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União.

4.6.1.2. **Embalagem e Transporte:** Os equipamentos devem ser acondicionados em embalagens individuais adequadas, utilizando materiais recicláveis sempre que possível. As embalagens devem ser projetadas para minimizar o volume, otimizando o transporte e armazenamento. Além disso, os fornecedores devem adotar práticas que promovam a responsabilidade socioambiental durante todo o processo de entrega.

### • Requisitos Específicos por Grupo

#### 4.6.2. Grupo 1 - Equipamentos de Informática e Comunicação

a) **Certificação ENERGY STAR:** Certificação ENERGY STAR ou equivalente para todos os itens de Informática.

b) **Conformidade RoHS:** Deve estar em conformidade com a diretiva RoHS.

c) **Durabilidade e Manutenção:** Preferência por modelos com maior durabilidade e facilidade de manutenção.

d) **Logística Reversa:** A empresa fornecedora deverá juntar a comprovação da empresa fabricante de que o(s) produto(s) atendem às exigências da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e do Decreto 10.240/2020 quanto à logística reversa.

e) **Certificação de Conformidade:** Deve possuir certificação de conformidade com normas técnicas

aplicáveis.

#### 4.6.3. **Observações Gerais:**

4.6.3.1. **Conformidade RoHS (Restriction of Hazardous Substances - Restrição de Substâncias Perigosas):** Os produtos fornecidos deverão estar em conformidade com a diretiva RoHS que limita o uso de materiais nocivos como chumbo, mercúrio, cádmio, cromo hexavalente e retardadores de chama bromados (PBB e PBDE) em equipamentos elétricos e eletrônicos. A conformidade pode ser comprovada por declaração do fabricante, documentação técnica, ou certificações específicas, quando solicitada pela Administração.

4.6.3.2. **Logística Reversa:** Os produtos a serem fornecidos para Administração Pública devem ter sido fabricados segundo as normas da Logística Reversa no caso dos Grupos 1 e 2, dessa forma, a empresa fornecedora deverá juntar essa comprovação junto com o restante da documentação exigida pelo Termo de Referência e Edital. Serve para esta comprovação, declaração do fabricante em seu site oficial de que:

- a) Participa de sistema coletivo de logística reversa; ou
- b) Implementa sistema individual de logística reversa; ou
- c) Possui parceria com entidades gestoras de sistemas de logística reversa; ou
- d) realiza outra forma de garantia do descarte ambientalmente adequado dos produtos ao fim de sua vida útil.

A comprovação será exigida do fornecedor vencedor no momento da assinatura do contrato ou Ata de Registro de Preço, sendo suficiente a apresentação de declaração ou documentação que ateste o atendimento a uma das opções acima

#### 4.6.4. **Grupo 2 - Equipamentos Especializados - Veículos Aéreo Não Tripulado (VANT):**

- a) Certificação ANAC quando aplicável;
- b) Manual de operação em português;
- c) Peças de reposição disponíveis no Brasil;
- d) Treinamento básico de operação incluso;

##### • **Indicação de marcas ou modelos (41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):**

4.6.4.1. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

4.6.4.2. Item 3 - SPOT Gen4 ou equivalente que atenda aos requisitos técnicos mínimos: frequência 125/134,2 kHz, resistência IP68, autonomia mínima 24h;

4.6.4.3. Item 7 - Epson EB-L260F ou equivalente com: mínimo 4.600 lumens, resolução Full HD, fonte laser, zoom óptico;

4.6.4.4. Item 8 - Epson PowerLite L630U ou equivalente com: mínimo 6.200 lumens, resolução WUXGA (1920x1200), suporte 4K, fonte laser, tecnologia 3LCD 3 chips, tela 50" a 500", zoom óptico 1.6x;

4.6.4.5. Item 12 - Logitech Rally 960-001230 ou equivalente com: driver 76mm alto desempenho, volume 95dB, frequência 48kHz, dimensões máximas 449x103x80mm;

4.6.4.6. Item 16 - Shure PGA58-XLR ou equivalente: microfone dinâmico cardióide, conexão XLR, aplicação vocal;

4.6.4.7. Item 18 - SPOT X ou equivalente que atenda: dimensões máximas 16,61x7,37x2,39cm, peso máximo 200g, temperatura -20°C a +60°C, altitude -100m a +6.500m, resistência IP67, comunicação bidirecional satelital;

4.6.4.8. Item 19 - DJI Mavic 3 Enterprise Thermal Combo ou equivalente com: câmera térmica, autonomia mínima 45min, alcance mínimo 15km, certificação ANAC quando aplicável;

4.6.4.9. Item 20 - DJI Mini 4 Pro Fly More Combo Plus ou equivalente com: autonomia mínima 45min, controle com tela integrada, 3 baterias mínimo, certificação ANAC quando aplicável;

4.6.4.10. Item 22 - Conjunto com bomba Imovilli Pompe M-35 ou equivalente com: tanque 400L fibra de vidro, motor 4 tempos 163cc, bomba autoescravante 39l/min a 40bar, mangueira 30m resistência 2.320psi, alcance vertical mínimo 14m.

4.6.4.11. Os licitantes podem oferecer produtos de marcas ou modelos diferentes, desde que atendam às especificações técnicas exigidas e possuam qualidade equivalente, similar ou superior ao modelo de referência. A comprovação da qualidade equivalente, quando necessária, seguirá os procedimentos estabelecidos no artigo 42 da Lei 14.133/2021.

##### • **Da prova de qualidade dos produtos**

4.7. Caso a Administração exija a prova de qualidade de produto apresentado pelos proponentes como similar ao das marcas eventualmente indicadas no edital, será admitida, conforme art. 42 da Lei 14.133/2021, por qualquer um dos seguintes meios:

- I - comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro;
- II - declaração de atendimento satisfatório emitida por outro órgão ou entidade de nível federativo equivalente ou superior que tenha adquirido o produto;
- III - certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental,

emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada.

#### • Subcontratação

4.8. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### • Garantia da contratação

4.9. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.10. **Responsabilidade do Fornecedor:** A contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, conforme os artigos 12, 13 ,17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

#### • Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.11. Em cumprimento ao art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 6º do Decreto nº 8.538/2015, são de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte os seguintes itens desta contratação, cujos valores são iguais ou inferiores a R\$ 80.000,00:

a) Grupo 2 - Equipamentos Especializados (itens 19 e 20): valor total de R\$ 67.171,75;

b) Item 21 - Compensado Naval: valor total de R\$ 4.660,50 Total destinado à participação exclusiva ME/EPP: R\$ 71.832,25 (5,7% do valor total estimado);

4.11.1. A Administração verificou a não incidência das hipóteses impeditivas do art. 10 do Decreto nº 8.538/2015 quanto aos itens de participação exclusiva.

4.11.2. Não será aplicada a reserva de cota de até 25% prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 para os demais itens, tendo em vista que o Grupo 1 não é naturalmente divisível e o Item 22 é indivisível por natureza, conforme art. 10, II e IV, do Decreto nº 8.538/2015.

4.11.3. Para os itens de ampla concorrência (Grupo 1 e Item 22), será aplicado o tratamento diferenciado previsto nos arts. 44 a 47 da Lei Complementar nº 123/2006, incluindo:

a) Preferência de contratação em caso de empate ficto (diferença de até 5%);

b) Prazo adicional de 5 dias úteis para regularização fiscal e trabalhista;

c) Direito de participação em igualdade de condições com empresas de maior porte.

#### • Margem de Preferência:

4.12. Não se aplica margem de preferência na presente contratação devido a limitações técnicas do sistema ComprasNet/compras.gov.br para aplicação dos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 11.890/2024 e Resolução CICS/MGI aos grupos de itens heterogêneos desta licitação, uma vez que o sistema somente permite que a margem de preferência seja aplicada quando todos os itens que compõem determinado grupo são elegíveis.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### • Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do envio da Ordem de Fornecimento para empresa fornecedora.

5.2. Para os itens de maior volume especificados abaixo, a entrega poderá ser parcelada em até 2 (duas) remessas, conforme segue:

- Item 4 (80 nobreaks): até 2 remessas de 40 unidades cada;
- Item 11 (12 caixas de som): até 2 remessas de 6 unidades cada;
- Item 16 (20 microfones): até 2 remessas de 10 unidades cada;
- Item 17 (20 rádios): até 2 remessas de 10 unidades cada;

5.2.1. A primeira parcela deverá ser entregue em até 15 dias e a segunda em até 25 dias, ambos contados do envio da Ordem de Fornecimento.

5.2.2. Para os demais itens, a entrega ocorrerá em remessa única no prazo máximo de 30 dias.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3.1. O prazo de entrega será automaticamente prorrogado quando o atraso na entrega decorrer de caso fortuito, força maior ou fatos imputáveis exclusivamente à Administração, pelo período necessário ao cumprimento das obrigações contratuais.

5.3.2. A prorrogação automática não exime o contratado das penalidades aplicáveis quando o atraso for de sua responsabilidade.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Parque Nacional do Iguaçu, na sede Administrativa: BR 469, km 22,5, - Foz do Iguaçu/PR - CEP 85859-899 - Caixa Postal 05. Telefones para contato: (48) 98825-2492 e (48) 98839-0158; E-mail: parnaiguacu@icmbio.gov.br. Horário de entrega: das 08:00 às 17:00 em dias úteis, evitar feriados.

5.5. Emissão de documentação fiscal:

5.5.1. Nota Fiscal de venda: emitir para CNPJ 08.829.974/0012-47 (ICMBio Gerência Regional 5/SC - pagador);

5.5.2. Nota Fiscal de remessa: emitir para CNPJ 08.829.974/0040-09 (Parque Nacional do Iguaçu/PR - entrega);

5.5.3. Incluir endereço de entrega no rodapé da nota fiscal;

5.6. Comunicações sobre entrega (previsão, atualizações e/ou palavra-chave ou outras informações necessárias) devem ser enviadas para parnaiguacu@icmbio.gov.br com cópia para compras.coagr5@icmbio.gov.br.

#### • **Garantia, Manutenção e Assistência Técnica**

5.7. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.8. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.9. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.10. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.11. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.12. As peças que apresentarem vínculo ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.13. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vínculo ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada. Para equipamentos de combate a incêndio (item 22), o prazo será de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, devido à complexidade técnica e necessidade de testes específicos.

5.14. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.15. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.16. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.17. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.18. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.1. No caso do Item 21 (Compensado Naval), formalizado mediante instrumento equivalente, a Ordem de Fornecimento deverá ser executada fielmente pela Contratada, aplicando-se, no que couber, as regras de fiscalização e gestão previstas nesta Seção.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, e de plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos

### Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a garantir os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato ou instrumento equivalente anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

### **Fiscalização Administrativa**

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, a conformidade dos bens com especificações, o cumprimento de prazos de entrega, acompanhará o empenho, o pagamento e as garantias; as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.9. Ocorrências serão registradas e comunicadas ao gestor para providências.

6.10. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.11. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade integral do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

### **Gestor do Contrato** ou instrumento equivalente

6.12. Cabe ao gestor:

6.12.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço e/ou ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.12.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.12.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.12.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.12.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.12.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato, incluindo a recusa injustificada em assinar o contrato ou a ata de registro de preços após a adjudicação;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticar as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do

subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item "d", de **0,7% (sete décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 35 (trinta e cinco) dias.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato ou instrumento equivalente por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "e" a "h" de **20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "c", de **25% (vinte e cinco por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "b", de **20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de **10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "a", de 5% (cinco por cento) a 12% (doze por cento) do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:

7.2.4.7.1. **Entrega de produto com defeito ou em desacordo com as especificações:** 8% (oito por cento) do valor do item;

7.2.4.7.2. **Descumprimento das condições de garantia:** 8% (oito por cento) a 12% (doze por cento) do valor do item;

7.2.4.7.3. **Não apresentação de documentação técnica exigida:** 1% (um por cento) do valor total do contrato.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidade de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão consideradas:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético- profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

### Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1. o prazo de validade;
- 8.12.2. a data da emissão;
- 8.12.3. os dados do contrato ou instrumento equivalente e do órgão contratante;
- 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato ou instrumento equivalente;
- 8.12.5. o valor a pagar; e
- 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação, no âmbito do órgão ou

entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam adotados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

8.22. O pagamento será efetuado pela Contratante Gerência Regional 5 - Sul, CNPJ nº 08.829.974/0012-47, localizada no estado de Santa Catarina e será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.25. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Cessão de crédito**

8.26. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.26.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.26.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual, de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.26.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.26.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.26.5. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

### **Reajuste**

8.27. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data-base de junho de 2025, correspondente à data de consolidação da pesquisa de preços que fundamentou o orçamento estimado da contratação.

8.28. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.29. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.30. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

- 8.31. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.32. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.33. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.34. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, através do Sistema de Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

### Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral e/ou parcelado.

### Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços com critério de julgamento de menor preço por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

### Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.4.1. Cadastro no SICAF;

### Habilitação Jurídica

9.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>

9.8. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

9.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.12. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* ou *Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual* ou *Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à

atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

### **Disposições gerais sobre habilitação**

9.24. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.25. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.26. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.27. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.28. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 1.259.463,69 (um milhão duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos)** conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes da contratação dos itens destinados ao Parque Nacional do Iguaçu correrão à conta de recursos específicos do **Precatório nº 150052984**, consignados no Orçamento Geral da União, conforme determinação judicial.

11.1.1. A contratação dos itens do Parque Nacional do Iguaçu será atendida pela seguinte dotação:

- I - Gestão/Unidade: [44207/443048 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio](#);
- II - Fonte de Recursos: [definida no ato de empenho](#);
- III - Programa de Trabalho: [236129 - 20WM](#);
- IV - Elemento de Despesa:

[44905233 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO](#)  
[44905230 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS](#)  
[44905206 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO](#)  
[33903024 - MATERIAL P/ MANUT. DE BENS IMOVEIS/INSTALAÇÕES](#)  
[44905238 - MAQ.,FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA](#)  
[44905240 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC E RODOVIARIOS](#)

V - Plano Interno: [Definido junto à criação do Plano Interno no sistema CONSIAFI-ICMBio - Sistema Integrado de Gestão do ICMBio](#).

11.2. A dotação orçamentária completa será indicada no momento da formalização de cada contratação derivada da Ata de Registro de Preços.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Florianópolis, 01 de dezembro de 2025.

### **RESPONSÁVEIS:**

#### **FRANCIELLE COSTA PRACIDELLI**

Técnica Administrativa - matrícula SIAPE n.º 2170144  
Coordenação de Apoio à Gestão Regional 5 - Sul

#### **CARINA ESTEVAM FERNANDES**

Técnica Administrativa - matrícula SIAPE n.º 1152505  
Coordenação de Apoio à Gestão Regional 5 - Sul

#### **JOSÉ ULLISSES DOS SANTOS**

Analista Ambiental - matrícula SIAPE n.º 1576686  
Chefe do Parque Nacional do Iguaçu/PR

### **ANEXOS**

- 12.2. Apêndice I - Estudo Técnico Preliminar (SEI nº 022541993).

- 12.3. ANEXO I - Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato (Item 21 do pregão) - no corpo do presente documento (item 14 do TR).

## **13. ANEXO I - REGRAS APlicáveis AO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO AO CONTRATO (ITEM 21)**

### **ANEXO I - Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato**

**(Item 21 - Compensado Naval - Compra com entrega imediata e integral, sem obrigações futuras - art. 95, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021)**

#### **1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O Item 21 (Compensado Naval) será formalizado mediante Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento de Termo de Contrato, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

1.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis , dispensada a celebração , contado da convocação, para aceitar a Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.3. O aceite da Ordem de Fornecimento implica o reconhecimento de que o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões do Edital e Termo de Referência.

#### **2. VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência é de entrega do objeto. 60 (sessenta) dias contados da emissão da Ordem de Fornecimento, suficiente para entrega do objeto.

#### **3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

3.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.2. Efetuar o pagamento conforme Seção 8 do Termo de Referência;

3.3. Aplicar as sanções previstas em caso de descumprimento.

#### **4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

4.1. Entregar o objeto conforme especificações do Termo de Referência, item 1.1;

4.2. Responsabilizar-se pelos vícios do produto, conforme Código de Defesa do Consumidor;

4.3. Comunicar com 24 horas de antecedência eventual impossibilidade de cumprimento do prazo;

4.4. Apresentar documentação fiscal regular para pagamento, conforme item 8.14 do Termo de Referência;

4.5. Manter condições de habilitação durante toda a execução.

#### **5. RECEBIMENTO, PAGAMENTO E SANÇÕES**

5.1. Aplicam-se ao Item 21 as regras de:

5.1.1. **Entrega :** Seção 5 do Termo de Referência

5.1.2. **Recebimento e Pagamento:** Seção 8 do Termo de Referência

5.1.3. **Sanções Administrativas:** Seção 7 do Termo de Referência

#### **6. EXTINÇÃO**

6.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de entrega e pagamento.

6.2. Em caso de culpa do Contratado, aplicam-se as sanções da Seção 7 do Termo de Referência.

#### **7. CASOS OMISSOS**

7.1. Os casos omissos serão decididos conforme Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, Lei nº 8.078/1990 (CDC).

**8. FORO**

8.1. Justiça Federal em Florianópolis, Seção Judiciária de Santa Catarina, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

**14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

14.1. Por meio deste instrumento, ..... disposições e obrigações previstas no (identificar o Contratado) OU declara que está ciente e concorda com as Edital Aviso de Contratação Direta anexos a que se refere o Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica , no Termo de Referência e nos demais nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ..... de ..... de 20 .... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

**15. APROVAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE**

15.1. De acordo, **aprovo** na totalidade o Termo de Referência elaborado pela Equipe de Planejamento, **com vistas à** aquisição de Bens e equipamentos diversos para atender prioritariamente ao Parque Nacional do Iguaçu no Estado do Paraná, Unidade vinculada à Gerência Regional 5 - Sul do ICMBio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**CLAUDIA MÁRCIA ALMEIDA RIOS**

Gerente Regional 5 - Sul



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELLE COSTA PRACIDELLI, Técnico Administrativo**, em 02/12/2025, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carina Estevam Fernandes, Chefe**, em 02/12/2025, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Ulisses Dos Santos, Chefe**, em 02/12/2025, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Marcia Almeida Rios, Gerente Regional**, em 03/12/2025, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **022555031** e o código CRC **30DBA1A9**.